ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI nº 1461, de 17 de julho de 1998.

Autoriza a doação de terreno a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal, doar a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Currais Novos, um terreno localizado no Bairro Santa Maria Gorete, neste município, perfazendo uma área de 455,76 m², com os seguintes limites e dimensões:

Norte:	Rua Bahia.....	46,00 m
Sul:	Rua Manoel Macaco..	44,70 m
Leste:	Rua Pernambuco.....	23,60 m
Oeste:	Rua Sergipe.....	-

Art. 2º - O imóvel destinar-se-á à construção da sede da referida Associação.

Art. 3º - Ficará estabelecido o prazo de 1 (um) ano, para a implantação da citada edificação, a contar da data da promulgação desta Lei.

Art. 4º - O imóvel ficará gravado de inalienabilidade pelo prazo de 10 (dez) anos.

Art. 5º - O não cumprimento do disposto no Art. 3º, implicará na reversão do imóvel doado, ao Patrimônio Municipal.

Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 17 de julho de 1998.

Geraldo Gomes de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

Antônio Gomes de Melo Júnior
SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERV. URBANOS